

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	
Controlado de Economia, Inovação e Obras Públicas	
CEIOP	
N.º Único	5-9325-5
Entrada/Série n.º	78
Data	1/2/2018



Projeto de Lei n.º 529/XIII/2

Estabelece o regime jurídico da atividade de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica (TIRPE)

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

«Artigo 2.º

Noção de serviço

1 – [...]

2 - A prestação de um serviço de TIRPE inicia-se com a aceitação, por um motorista ao serviço de um operador, de um pedido de transporte entre dois pontos submetido por **um ou mais utilizadores** numa plataforma eletrónica de reserva e termina com o abandono pelo utilizador desse veículo, depois de **realizado o** transporte para o destino selecionado, **ou por qualquer outra causa que implique a cessação de fruição do veículo pelo utilizador.**

Artigo 6.º

[...]

1 – [...]

a) [...]

b) [...]

c) Que sejam solicitados de forma incompatível com o previsto na presente lei.

2 – [...]

3 – [...]



Palácio de São Bento, 31 de janeiro de 2018.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,